



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete do Prefeito
Rua: Joaquim Caetano da Silva – 460 – Centro
Fone/Fax: (96) 3521-1101
E-mail: oiapoquepm@hotmail.com

LEI Nº 457/2013-PMO

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Oiapoque APROVOU e EU, Prefeito do Município de Oiapoque, SANCIONO o seguinte:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado no ramal denominado “Igarapé Grande”, lote de terra rural constante do **Termo de Reconhecimento de Posse nº 114/2011 – Processo nº 4.001.730/2010** expedido pelo Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá – **IMAP**.

Art. 2º - O imóvel a ser desapropriado destinar-se-á a implantação e instalação do Aterro Sanitário e do Cemitério Municipal.

Art. 3º - As despesas previstas para a aplicação desta Lei serão as previstas no orçamento municipal, em rubrica própria do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2013.

Miguel Caetano de Almeida
MIGUEL CAETANO DE ALMEIDA
Prefeito